# LEI COMPLEMENTAR Nº 302, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

*Altera a Lei Complementar n° 56, de 14 de outubro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos, cria, modifica atribuições e extingue cargos e vagas no quadro único de pessoal do poder executivo municipal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Anexo IV da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º** O Anexo VII da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 3°** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações previstas no orçamento em vigor.

**Art. 4°** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de agosto de 2022.

**RAFAEL CALEFFI**
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 1º / 09 / 2022
Lenir
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02

# ANEXO I

(Lei Complementar nº 302, de 31 de agosto de 2022)

"**ANEXO IV**

(Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005)

"**DESCRIÇÃO DOS CARGOS MANTIDOS**

.....

**OCUPAÇÕES DE NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR - NAS**

.....

**8. ENGENHEIRO CIVIL**

.....

8.4. Vagas: 04.

....."". (N.R.)

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de agosto de 2022.

**RAFAEL CALEFFI**
Prefeito Municipal

# ANEXO II

(Lei Complementar nº 302, de 31 de agosto de 2022)

## "ANEXO VII

(Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005)

### QUADRO RESUMO DE VAGAS

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGO | VAGAS |
|---|---|---|
| OCUPAÇÕES DE NÍVEL OPERACIONAL BÁSICO - NOB | ..... | ..... |
| OCUPAÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NAT | ..... | ..... |
| OCUPAÇÕES DE NIVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR - NAS | ..... | ..... |
| | ENGENHEIRO CIVIL | 04 |
| | ..... | ..... |

....."". (N.R.)

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de agosto de 2022.

**RAFAEL CALEFFI**
Prefeito Municipal